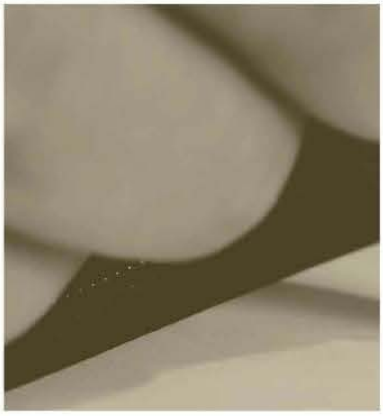
CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

001/2023



DIRETRIZES ORIENTADORAS DO ENSINO HÍBRIDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA





ANEC
Associação Nacional de Educação Católica do Brasil

EDUCAÇÃO BÁSICA

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO BRASIL - ANEC

Diretoria Nacional
João Batista Gomes Lima - Presidente
Adair Aparecida Sberga - 1º Vice-presidente
Natalino Guilherme de Souza - 2º Vice-presidente
Selma Maria dos Santos - 1ª Secretária
Mário José Knapik - 2º Secretário
Marli Araújo da Silva - 1ª Tesoureira
Ivanise Soares da Silva - 2ª Tesoureira

Secretário Executivo
Guinartt Diniz
secreterarioexecutivo@anec.org.br

Gerente da Câmara de Mantenedoras
Fabiana Deflon
mantenedoras@anec.org.br

Gerente da Câmara de Ensino Superior
Gregory Rial
ensinosuperior@anec.org.br

Gerente da Câmara de Educação Básica
Roberta Guedes
educacaobasica@anec.org.br

SCLN Quadra 102 Bloco C Sala 102
Asa Norte
CEP: 70722-530, Brasília-DF

ISBN nº 978-85-99725-76-4

CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (ANEC)

Considerações da Associação Nacional de Educação Católica – ANEC sobre o Texto Referência para as Diretrizes Orientadoras do Ensino Híbrido na Educação Básica

A Rede Salesiana Brasil de Escolas e a Rede Integrada do Brasil Marista, a pedido da Associação Nacional de Educação Católica (ANEC), depois de apreciar o documento proposto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) como texto de referência das "**Diretrizes Nacionais Orientadoras para o desenvolvimento da Educação Híbrida e das práticas flexíveis do processo híbrido de ensino e aprendizagem no nível da Educação Básica**", apresenta as seguintes considerações e contribuições:

A parte **I – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES –** têm um teor esclarecedor, porque evidencia a pauta da educação híbrida, no contexto da Educação Básica, como importante e oportuna, colocando-a como "movimento orientador" para abarcar e lançar o ***"desafio de discutir as abordagens pedagógicas híbridas, na busca de novos caminhos para a reorganização das dinâmicas do processo de ensino e contextualização e o foco no desempenho das crianças e dos jovens, a fim de que possam aumentar o engajamento e os atuais níveis de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica."***

O texto lança a questão e a fundamenta de forma ampla, trazendo desde a retomada do histórico do CNE e sua função conforme a legislação, passando pelo resgate de todo o contexto histórico da educação contemporânea no Brasil e no mundo, abordando questões como defasagens de aprendizagem, problemas históricos de qualidade e equidade, entre outros.

Apresenta, com consistência, quatro cenários distintos para a construção da POLÍTICA PÚBLICA da EDUCAÇÃO HÍBRIDA na EDUCAÇÃO BÁSICA brasileira:

1- A Pandemia e as Medidas Emergenciais.
2- Retorno à presencialidade: medidas de recomposição das aprendizagens.
3- Instrumentalização das escolas: garantia de conectividade e acesso aos dispositivos tecnológicos.
4- Desenvolvimento de um Plano Nacional, a partir de Política de Educação Híbrida, enriquecendo os processos de ensino e aprendizagem.

Por fim, registra o propósito de se ampliar a discussão da abordagem híbrida na Educação Básica, aprofundando a compreensão de que o foco deve ser o desenvolvimento de práticas flexíveis no processo de ensino e aprendizagem, considerando, ou não, o uso de tecnologias digitais.

"Deseja-se que as flexíveis abordagens híbridas enriqueçam a acessibilidade curricular do alunado, e a recomposição das aprendizagens perdidas, ampliando sua participação nos processos de aprendizagem, como seu centro, usando práticas pedagógicas inovadoras e utilizando de maneira qualificada, sempre que possível e adequado, as ferramentas das tecnologias digitais."

Nossas considerações:

1- Elogiamos esta parte introdutória do documento e expressamos nossa convergência no sentido de compreender que, mesmo considerando que a abordagem híbrida da educação extrapola os aspectos metodológicos, não é apenas oportuno, mas urgente avançar na implantação de Políticas Públicas que assegurem condições reais e efetivas para que a prática pedagógica, nas escolas brasileiras de Educação Básica, tenha impacto positivo na formação integral das crianças, adolescentes, jovens e adultos transformando-os em pessoas mais ativas e capazes de contribuir para um mundo melhor.

Nesse sentido, cabe fazer uso da reflexão final do próprio texto para corroborar nossa percepção do teor desta parte inicial do documento:

Para tanto sugerimos a inclusão:

1.
"O mundo de hoje exige uma educação que fale com mentes e corações que forme seres humanos conscientes de toda a complexidade do mundo. O ensino híbrido pode contribuir para a construção de uma escola mais inovadora, permeável à cultura digital e ao desenvolvimento de competências que são acionadas quando se trabalha com metodologias centradas no estudante *(Anita Abed e Emílio Murano – 2022)."*

2.

Neste sentido, o ensino híbrido tem o potencial de aumentar a flexibilidade das instituições de ensino para atenderem estudantes e educadores potencializando os espaços-tempos dos processos de aprendizagem, oferecendo assim, alternativas sustentáveis e significativas, para as redes pública e privada, no desenvolvendo de programas de recuperação de aprendizagem, práticas pedagógicas e educativas eficazes para a ampliação de repertórios culturais, ponto **sine qua non** ***para a garantia de uma educação de qualidade social .***

Portanto, é fundamental que as instituições educacionais incluam estratégias para a implementação do ensino híbrido em seus projetos educativos na educação básica, promovendo o alinhamento das práticas didático-pedagógicas com as demandas da Sociedade Conectada.

3.
Outra sugestão é que se analise a viabilidade de citar a BNCC, nesta parte das Considerações Preliminares, por ser hoje, um dos principais documentos de Referência Legal da Educação Básica brasileira. Segue sugestão ~~de~~ para inclusão no texto:

Tendo como referência as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

- Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos *sobre o mundo digital* ***para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.***

- Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, reflexiva e ética para se comunicar, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo autoria na vida pessoal e coletiva.

Entende-se que, a partir dessas competências e, por meio de espaços de aprendizagem colaborativa, é possível oportunizar o desenvolvimento da autonomia, argumentação e empatia dos estudantes tornando-os protagonistas do seu processo de construção de conhecimento e do seu projeto de vida.

Em consonância ao documento compreendemos que o ensino híbrido não envolve apenas o presencial e o **online***, trata-se de uma concepção que potencializa a junção desses dois ambientes que pode ser um instrumento para uma rica experiência de aprendizagem.***

No primeiro momento, compreendemos que o foco elencado no parecer diz respeito a uma busca de caminhos inovadores, que auxiliam o processo de ensino e aprendizagem. Nesse escopo, o parágrafo 4º da p.1 afirma que o movimento é de orientação, o que nos traz a compreensão de cada unidade escolar ou redes de ensino que poderá realizar sua organização dentro do prazo estabelecido ou previsto pela normativa.

No 4º parágrafo da p. 2, que dista sobre: "o desenvolvimento da visão crítica para com o mundo", sugerimos: que já neste momento seja elencada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que como será afirmado mais adiante já é precursora das possibilidades de adequação do ensino ao hibridismo e ao multiletramento como pode ser aferido abaixo:

Ao articular os aspectos sensíveis, epistemológicos e formais do movimento dançado ao seu próprio contexto, os alunos problematizam e transformam percepções acerca do corpo e da dança, por meio de arranjos que permitem novas visões de si e do mundo. Eles têm, assim, a oportunidade de repensar dualidades e binômios (corpo versus mente, popular versus erudito, teoria versus prática), em favor de um conjunto híbrido e dinâmico de práticas. (BRASIL, 2018, p. 193).

Indicamos no 5º parágrafo da p. 2, excluir o trecho: "o debate, as pesquisas sobre o uso de processos de ensino e aprendizagem, a discussão, o debate", encontra-se repetido no texto.

Ainda neste parágrafo, consideramos positivo e abrangente o trecho: "deseja-se que as flexíveis abordagens híbridas enriqueçam a acessibilidade curricular do alunado, e a recomposição das aprendizagens perdidas, ampliando sua participação nos processos de aprendizagem, como seu centro, usando práticas pedagógicas inovadoras e utilizando de maneira qualificada, sempre que possível e adequado, as ferramentas das tecnologias digitais", isso por demonstrar a abrangência da discussão e ainda sua importância.

Concordamos com o exposto no 2º parágrafo p. 5, que elenca a necessidade de buscar e selecionar soluções viáveis, para a diminuição das desigualdades educacionais em nosso território.

No 3º parágrafo da p. 5, sugerimos atentar para o termo "regime de urgência", por acreditarmos que o mesmo dá vazão a uma interpretação de que seja algo realizado em um curto espaço de tempo. Sugerimos substituir o termo por: "de forma prioritária".

No 4º parágrafo da p. 5, que disserta entre outras coisas sobre: "o ritmo lento das escolas" em relação ao uso das metodologias, sugerimos que seja inserida uma observação de que são necessárias políticas públicas que auxiliem essas mudanças no decênio de 2024 a 2034.

No 6º parágrafo p. 7, quando apresenta a necessidade de ampliar a conectividade, sugerimos que se acrescente a necessidade de políticas públicas em educação para que se possa alcançar esse objetivo.

No 5º parágrafo p. 10, onde é apresentado o termo: colaborativo – crítico, sugerimos substituir por: "cooperação, colaboração e o desenvolvimento da criticidade". Isto por entendermos que ser colaborativo no âmbito educacional envolve mais do que apenas compartilhar informações, isso é cooperação. A colaboração acontece, de fato, quando todos estão envolvidos no processo de criação ou de resolução de um problema.

Sugerimos rever a escrita do 2º parágrafo p. 12, isso porque ao realizarmos a leitura entendemos que apresentam informações já descritas anteriormente no corpo do texto.

Sugerimos que seja acrescida ao 5º parágrafo p. 12, a importância do investimento na formação dos professores.

No 2º parágrafo p. 14, indicamos a correção de erro ortográfico do termo: "acolher", substituindo por: "acolhe".

No 4º parágrafo p. 14, sugerimos inserir um trecho que fale sobre a necessidade de "manutenção dos recursos tecnológicos" ou dispositivos tecnológicos, isso por entendermos que a aquisição sem a garantia de manutenção pode se apresentar com uma maior possibilidade de entraves no futuro.

No 3º parágrafo p. 16, indicamos inserir após o termo: "primeira", a palavra: "meta".

No 2º parágrafo p. 17, indicamos clarificar a informação sobre a garantia do acesso irrestrito aos equipamentos. Para nortear sugerimos os seguintes questionamentos: como garantir acesso irrestrito aos equipamentos na escola e em casa? A quem caberá essa obrigação?

No que diz respeito ao cômputo de frequências apresentado no 2º parágrafo p. 19, sugerimos que se complemente o trecho: "sempre que o processo de aprendizagem assim o recomendar", por: "ficando a critério da análise e decisão da unidade educacional/equipe gestora educacional".

No item: 3, p. 20, sugerimos elencar quais "mudanças estruturantes" são referidas e ainda definir "trilhas curriculares" nesse trecho: "A abordagem como Educação Híbrida propõe mudanças estruturantes de natureza curricular, incorporando os mandados da BNCC e a diversidade das temáticas locais, que respondem pela identidade de cada contexto. É a busca de uma educação rica, diversa, ampliada e atual, oferecendo trilhas curriculares que reflitam as mesclas da vida contemporânea".

Em especial queremos fazer ainda alguns destaques, na parte II, **CONCEPÇÕES, CONCEITOS E PRINCÍPIOS**, o CNE cita José Moran como o principal autor que desenvolveu e aprofundou a temática da abordagem híbrida desde 2015, enfatizando que:

"A visão híbrida e flexível do processo educacional de ensino e aprendizagem não é novidade, mas foi ressignificada pela crescente conectividade, gerando maior acesso aos dispositivos tecnológicos."

Faz referência à professora Maria Inês Fini, coordenadora da ANEBHI (Associação Nacional de Educação Básica Híbrida) e ao antropólogo argentino contemporâneo, Néstor García Canclini, o qual discute a temática desde 1996, no contexto de final do século passado, quando colocava em pauta o termo "hibridização", abrangendo as diversas mesclas interculturais que marcam a contemporaneidade e que reverberam no nosso cotidiano. Reforça sua teoria, citando esta passagem do autor:

"A hibridização funde estruturas ou práticas sociais com novas dinâmicas e formas ampliadas de relacionamento, que se constroem nas articulações culturais, a partir da criatividade individual e coletiva."

Atribuindo, mais uma vez, a abordagem dos processos híbridos às estratégias de ensino, cita a pesquisa-ação de Lilian Bacich, em 2015.

No fechamento desta parte, foi apresentada a "Educação Híbrida" em duas visões:

- A visão macro está para as "***mudanças estruturantes de natureza curricular, incluindo os mandados e princípios da BNCC e a diversidade das temáticas locais que respondem pela identidade de cada contexto."***

- **Como processos de ensino e aprendizagem híbridos**, a "Educação Híbrida" está para a abordagem em que se lida "***com derivações da interculturalidade que enseja fusões culturais, sincretismos religiosos, metodologias que integram processos consagrando a mistura artesanal com a industrial, as metodologias virtuais e presenciais, a convivência do sagrado com o profano, as vivências materiais e espirituais misturadas***."

Assim, o texto conclui este tópico, evidenciando que, na abordagem dos processos híbridos de ensino e aprendizagem, torna-se imperativo "***repensar e redimensionar as práticas pedagógicas, considerando que a tecnologia pode potencializar e organizar as aprendizagens."*** E que, nesse contexto, ***"as abordagens híbridas oferecem oportunidade de desenvolvimento de pedagogias ativas, propondo um papel mais ativo do estudante, identificando novos modos de pensar e agir em aula, mesclando diferentes métodos e práticas pedagógicas, inclusive, utilizando recursos digitais nas práticas compartilhadas com outros alunos, professores, comunidade e a sociedade em geral."***

Nossas considerações:

Considerando que existem diferentes definições e compreensões a respeito da educação híbrida e que, no documento, foi feito um recorte a partir dos autores citados, por se tratar de um documento de Diretrizes e Orientações, não seria oportuno e mais esclarecedor que o CNE apresentasse, no fechamento desse tópico, uma definição que sintetize e sustente os fundamentos apresentados e a compreensão do Órgão sobre a Educação Híbrida?

Sugestão de inclusão de texto:

Conforme Schiehl e Gasparini (2017), há vários tipos de ensino híbrido, que podem ser praticados em momentos alternados com a mesma turma, a depender dos objetivos de aprendizagem pretendidos e o perfil dos estudantes, conforme ilustra a tabela 1:

Tipos de Ensino Híbrido (adaptado de SCHIEL e GASPARINI (2017)

Modelo	Descrição
Suplementar	**O estudante participa na sala de aula com o professor e, posteriormente, continua com seus estudos em ambientes virtuais de aprendizagem.**
Sala de aula Invertida	**Muito conhecido pela expressão em inglês *flipped classroom*. O estudante inicia seus estudos em ambientes virtuais de aprendizagem e, posteriormente, desenvolve atividades em sala de aula com o professor e colegas.**
Laboratório Rotacional	**O estudante desenvolve seus estudos em uma sala de aula tradicional e as atividades nos ambientes virtuais de aprendizagem são realizadas em espaços informatizados na própria escola.**
Rotação de Estudos	**O estudante desenvolve uma rotina de estudos em sala de aula com acompanhamento presencial do professor e em ambientes virtuais de aprendizagem com auxílio de um outro docente.**
Híbrido Colaborativo Síncrono	**Dá-se pela interação do professor, a partir de uma sala de aula, com a participação de estudantes presenciais e a distância. Os colegas interagem no ambiente virtual de aprendizagem tanto de forma síncrona quanto assíncrona.**
Grupo Dual-Colaborativo	**Formam-se comunidades no ambiente virtual de aprendizagem, orientadas por um facilitador (tutor / monitor), que constroem saberes em projetos participativos, nos cenários protegidos e controlados. Esses se materializam em vídeos, situações simuladas, situações práticas ou situações problemas para discussão em sala de aula e, posteriormente, disponibilizados para que outros estudantes interajam e colaborem nas discussões.**

A parte III – **ARQUITETURA LEGAL E NORMATIVA –** usa a legislação para corroborar os fundamentos apresentados. Em síntese, o texto afirma que

" 'Já praticamos o ensino híbrido, mas precisamos compreender muito bem que se trata de "metodologias e estratégias', não é a implantação da modalidade EAD."
"Assim, ***ao discutirmos o processo de ensinar e aprender na visão híbrida, realçamos os conteúdos, os percursos, os objetivos a serem alcançados, usando os recursos tecnológicos já referendados pelas leis e normas em vigor****. [...]"*

"É importante para o hibridismo que a comunidade escolar, em especial no tocante à Educação Básica, mergulhe nas visões e propostas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em todas as suas etapas, modalidades e formas de oferta. Que ofereçam oportunidades de ousar, na combinação do que se faz agora, com o que se pode fazer a partir das novas perspectivas metodológicas, enriquecidas com as possibilidades de maior conexão e uso das tecnologias disponíveis."

***"Vale ressaltar que a cultura digital é uma das dez competências gerais da BNCC que propõe a tecnologia como ferramenta transversal na Educação Básica**, para o alcance dos objetivos de ensino e aprendizagem, traduzindo as competências n° 04 e 05:"*

> *04 – Refere-se à utilização de diferentes linguagens, sendo uma delas a linguagem digital.*
>
> *05 – Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva. (BRASIL, 2018).*

"Por isso, a instituição ou rede de ensino deverá definir suas estratégias metodológicas e suas abordagens diferenciadas na Proposta Pedagógica que rege o seu funcionamento e define suas práticas."

Nossas considerações:
Consideramos esclarecedores, relevantes e contundentes os pontos da legislação apresentados.

Com relação à **ANÁLISE DO MÉRITO**, apresentada no **IV tópico**, o CNE sugere que:

a) O **PRAZO** para a implantação desta Política Pública seja de:

- 2 anos para a instalação da estrutura e o acesso à internet;
- 3 anos para formação da equipe técnica-docente.

b) Enfatiza que deve ser **Meta do PNE**: ***"Estas** (questões) **devem ser consideradas como metas a serem alcançadas, a serem consagradas no novo PNE – 2024/2034."***

c) Quanto às **condições para a implantação** da Política Pública da Educação Híbrida:

"É condição indispensável que a instituição educacional que desejar implementar o processo híbrido de ensino e aprendizagem, comprove que ela, seus docentes e seus alunos já têm acesso aos equipamentos e dispositivos tecnológicos adequados, na quantidade suficiente, com conexão garantida pela internet.'"

d) Quanto ao aspecto da **LEGISLAÇÃO**, o texto destaca que essa questão é amparada pela política flexível exarada no **Art. 23 da LDB**, quando estabelece que:

"A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de período de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem que assim o recomendar (BRASIL, 1996)."

*"**A liberdade estabelecida legalmente pelo Art. 23 da LDB**, permite formas diversas de organização e outros critérios, ensejando que os projetos pedagógicos das escolas estabeleçam metodologias híbridas, no uso de práticas presenciais e digitais como suporte das ações pedagógicas."*

e) Com relação à **CARGA HORÁRIA**, o texto cita a **legislação brasileira**, com o seguinte respaldo:

"[...] As escolas têm a liberdade e a autonomia para adotar percentuais de uso do tempo escolar em atividades não presenciais, incluindo a utilização de tecnologias, de acordo com os objetivos de aprendizagem de cada curso, ano, em consonância com a idade e maturidade do alunado."

*"Nesse caso, levando em conta que **o ensino médio já utiliza 20% da carga horária como não presencial**, e se considerarmos que **o Art. 32, § 4° da LDB autoriza o uso da atividade não presencial para o Ensino Fundamental** como enriquecimento curricular ou enfrentamento de situações de emergências, torna-se **adequado o uso de até 20% da carga horária com atividades não presenciais**, sugerindo bom senso na aplicação de forma gradual, observando a crescente maturidade do alunado, em consonância com a idade dos mesmos."*

f) Com relação ao **CÔMPUTO:**

Outra questão importante nas várias dimensões da abordagem híbrida é o **cômputo da frequência escolar**, fator que reverbera diretamente na avaliação dos resultados do processo de ensino e aprendizagem.

*"Considera-se que a frequência, no processo híbrido de ensino e aprendizagem na mesma compreensão da EaD, pela sua flexibilidade em relação a tempos e espaços, conduz a reinterpretação do seu conceito, que **vai além da presença física do estudante nos ambientes da escola, gerando a necessidade de diversificados e apropriados instrumentos para sua aferição e cômputo no percurso efetivado pelo estudante para a consolidação de aprendizagens escolares."***

*"**A compreensão de frequência, com base na LDB**, **consiste na participação efetiva do estudante nas atividades descritas nas Propostas Pedagógicas institucionais,** seja*

como continuidade ou constância apurada pela presença física, seja por recursos tecnológicos que permitam acompanhar e avaliar as atividades do aluno no ambiente online*."*

"Vale ressaltar, ainda, que ***as adesões dos estudantes devem ser conduzidas, mediadas e orientadas pelo corpo docente, que pode propor diversificados formatos de participação, gerando interação entre os sujeitos participantes do processo de ensino e aprendizagem.***

g) No que diz respeito à **AVALIAÇÃO**, destacamos os pontos de maior relevância do texto:

"É importante reforçar que nesse contexto desafiador do processo híbrido, é necessário redesenhar as estratégias da avaliação."

"Igualmente, nos processos de ensino e aprendizagem híbridas, ***a validação, principalmente daquelas experiências não presenciais****,* ***deve estar amparada e qualificada pela avaliação de evidências, por resultados concretos dos exercícios de "mão na massa", por resultados observáveis, computáveis e aplicáveis, relativos às competências que se objetivam desenvolver****."*

*"****Pode-se iniciar o exercício de avaliação dos processos híbridos, a partir da materialização de resultados das 10 (dez) competências gerais da BNCC****, em uma visão crítica e ao mesmo tempo prática de todo o hibridismo que utilizamos para atingir resultados concretos, amparados por evidências."*

Por fim, o texto defende que:

"Verificar o desenvolvimento de competências é a virada de chave do processo avaliativo, a partir de identificar evidências das aprendizagens, da compreensão dos efeitos que uma vivência escolar rica, mesclada, híbrida, conectada com o mundo, salientando o que esses resultados podem produzir para o futuro e nossos estudantes."

E conclui esta parte com a seguinte reflexão:

"É oportuno enfatizar que, ainda há muito que se avançar, e que as possibilidades que o flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem trazem podem desvendar outros horizontes para a educação nacional."

Nossas considerações:

1- Seria oportuno citar a Lei 14.533 de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), a fim de evidenciar o alinhamento das orientações destas diretrizes com a legislação específica da Educação Digital?

2- Com o intuito de estabelecer uma abordagem mais ampla, que contemple tanto o sistema público quanto o privado, sugerimos alterar a redação do trecho sublinhado abaixo, para a forma sugerida, na sequência, com destaque em amarelo.

No texto, 5º parágrafo da página 18:
"Nesse caso, levando em conta que **o ensino médio já utiliza 20% da carga horária como não presencial**, e se considerarmos que o Art. 32, § 4° da LDB autoriza o uso da atividade não presencial para o Ensino Fundamental [...]

Sugestão de reformulação:

"Nesse caso, levando em conta que **o ensino médio já tem respaldo legal para utilizar 20% da carga horária como não presencial**, e se considerarmos que o Art. 32, § 4° da LDB autoriza o uso da atividade não presencial para o Ensino Fundamental [...]

V – RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES AOS SISTEMAS DE ENSINO

"Finalmente, indica-se que aos Sistemas de Ensino dos entes federados, por seus órgãos próprios e no âmbito das suas respectivas atribuições, cabe observar as recomendações e orientações referentes ao desenvolvimento do processo híbrido de ensino e aprendizagem."

1. Pela situação excepcional criada pela Pandemia da COVID-19, precisamos acelerar respostas ao desafio da busca de novos caminhos para a reorganização das dinâmicas de ensino e de aprendizagem na Educação Brasileira, integrando processos diferenciados, professores, estudantes e famílias, em tempos e espaços modificados, desiguais e variados;
Sem considerações.

2. O tempo emergencial da pandemia passou e as abordagens e práticas pedagógicas dos processos de aprendizagem devem ser desenvolvidas no interesse do processo de aprendizagem, integrando no ensino presencial, a alternância de atividades em diferentes tempos e espaços na Educação Básica, incluindo a Educação Profissional e Tecnológica, gerando novas oportunidades para o efetivo desenvolvimento de aprendizagens significativas para enfrentar novos complexos desafios;
Sem considerações.

3. A abordagem como Educação Híbrida propõe mudanças estruturantes de natureza curricular, incorporando os mandados da BNCC e a diversidade das temáticas locais, que respondem pela identidade de cada contexto. [...] É a busca de uma educação rica, diversa, ampliada e atual, oferecendo trilhas curriculares que reflitam as mesclas da vida contemporânea.
Sem considerações.

4. O flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem é uma possibilidade de organização da Educação Básica, facultada pelo Art. 23 da LDB, caracterizando-se como abordagem metodológica ativa e inovadora, sempre que recomendada para efetivação do aprendizado, que articula e integra misturas das atividades presenciais e não presenciais, permitindo alternância em diferentes tempos e espaços.
Sem considerações.

5. O flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem complementa e agrega possibilidades de organização de práticas pedagógicas inovadoras que ressignificam, temporal e espacialmente, percursos curriculares diferenciados e ***novas dinâmicas das relações e mediações da aprendizagem e das interações*** *intracurriculares e transdisciplinares, entre* ***estudantes e docentes*** *e* ***entre a instituição educacional e o mais amplo ambiente externo****.*

Nossas considerações:

1-Consideramos importante que se esclareça a compreensão das interações "entre a instituição educacional e o mais amplo ambiente externo". Por exemplo, essas interações seriam possíveis entre escolas de uma mesma Rede de Ensino?

2-Nessas possibilidades de interações institucionais, parece necessária uma especial atenção à Lei Geral de Proteção de Dados, visto que, nos espaços de interações digitais, diversos dados dos atores envolvidos ficam disponíveis.

6. As atividades educacionais híbridas, ***predominantemente síncronas****, planejadas e realizadas com a devida orientação e mediação, se associam à das pedagogias ativas, estimulando a autonomia, dinâmicas de "mão na massa" e o protagonismo dos estudantes, gerando a interação entre eles e com os professores, e preparando-os para identificação e soluções de problemas locais, globais e interculturais.*
Sem considerações.

7. Essas atividades com ***frequência escolar*** *devidamente controlada, podem ser realizadas nos diversos ambientes e instalações da instituição educacional, ou em ambientes externos, proporcionando a interação de atividades presenciais e não presenciais, bem como práticas diversificadas de atividades de aprendizado vinculadas às pertinentes Diretrizes Curriculares Nacionais.*

Nossas considerações:

1-Parece necessário esclarecer melhor a compreensão ou abrangência do termo "ambientes externos". Por exemplo, inclui ambientes/espaços de instituições parceiras?

2-Também consideramos importante esclarecer melhor as possibilidades de "cômputo da frequência" na dimensão híbrida, sobretudo, quando envolvem atividades não presenciais.

8. É insubstituível, no desenvolvimento deste processo, a permanente atuação dos professores, os quais devem acompanhar e orientar continuamente todas as atividades desenvolvidas, inclusive as mediadas por tecnologias de informação e comunicação.
Sem considerações.

9. O flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem não se confunde com os cursos ofertados na regulamentada modalidade de Educação a Distância (EaD), ***podendo, enquanto abordagem metodológica, ser adotado tanto por essa modalidade, quanto pelos cursos substantivamente presenciais.***

Nossas considerações:
Para melhor clareza do texto, sugerimos, abaixo, reformulação do trecho, articulando o final do parágrafo sem a forma verbal no gerúndio "podendo":

O flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem não se confunde com os cursos ofertados na regulamentada modalidade de Educação a Distância (EaD), ***portanto, enquanto abordagem metodológica, pode ser adotado tanto por essa modalidade, quanto pelos cursos substantivamente presenciais.***

10. O desenvolvimento do flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem deve se articular com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que destaca a compreensão, utilização e criação de tecnologias digitais de informação e comunicação com uma de suas competências gerais, e oferece diferentes perspectivas metodológicas, enriquecidas com as possibilidades de conexão digital e uso transversal das tecnologias disponíveis.
Sem considerações.

11. A Educação Híbrida como preparo do indivíduo para a conveniência com a contemporaneidade, será resultado esperado, ao final da Educação Básica, que assegure vivências significativas, que desenvolvam as competências propostas pela BNCC, a partir de trilhas curriculares enriquecidas, híbridas e conectadas com a modernidade.
Nossas considerações:
Sugerimos rever o uso da palavra destacada "conveniência", pois parece causar algum estranhamento na articulação com o termo "com a contemporaneidade".

12. A adoção do flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem, nas etapas, fases, modalidades e formas da Educação Básica, com exceção da etapa de Educação Infantil, implica em incorporá-lo à Proposta Pedagógica da instituição e aos seus Projetos Pedagógicos e Planos de Curso, adequando o desenho de seus currículos, e estabelecendo, para cada situação concreta, o equilíbrio entre atividades presenciais e não presenciais, em diferentes tempos e espaços.

Sem considerações.

13. As normas relativas ao Ensino Médio, Educação Profissional e EJA já estabelecem limites de carga horária para uso de ferramentas tecnológicas ou estratégias de abordagens não presenciais, a serem observadas nos projetos e planos de curso.

Nossas considerações:
Para maior clareza, sugere-se a seguinte reformulação:

As normas relativas ao Ensino Médio, Educação Profissional e EJA já estabelecem limites de carga horária para ***o desenvolvimento de atividades não presenciais com ou sem*** *uso de ferramentas tecnológicas, a serem observadas nos projetos e planos de curso.*

14. Considerando que o Art. 32, § 4° autoriza atividades a distância na etapa regular do Ensino Fundamental, sempre que o interesse da aprendizagem assim o recomendar, pode ser utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais. Sugerimos o uso de até 20% da carga horária com atividades não presenciais, sugerindo o bom senso no planejamento da ampliação gradual, observando a crescente maturidade do alunado, em consonância também com a idade dos mesmos.
Sem considerações.

15. No processo híbrido de ensino e aprendizagem, a frequência escolar prevista para a Educação Básica, nos termos do inciso VI do Art. 24 da LDB, transcende a presença física do estudante nos ambientes da escola, devendo ser computada sua participação efetiva em todas as atividades propostas, inclusive as não presenciais, desde que, necessariamente, sejam acompanhadas e orientadas direta e pessoalmente pelos docentes.

Nossas considerações:
Sugerimos rever a redação do trecho sublinhado acima e avaliar a reestrutura apresentada abaixo, com destaque amarelo:
[...] sejam acompanhadas e orientadas direta e pessoalmente pelos professores responsáveis até para assegurar o processo de avaliação formativa.

16. A ***frequência escolar****, seja presencial, seja remota, deve ser controlada e aferida a partir de evidências de aprendizagem, mediante instrumentos diversificados e apropriados para cada situação, considerando-a como atividade de efetivo trabalho escolar.*
Sem considerações.

17. A ***avaliação*** *com redesenho adequado a abordagem metodológica do processo híbrido de ensino e aprendizagem, deve ter foco nos resultados configurados pelo desenvolvimento das competências propostas pela BNCC para as etapas e modalidades da Educação Básica, bem como pelas competências profissionais que definem os perfis de conclusão dos cursos de Educação Profissional e Tecnológica.*
Sem considerações.

18. Os Sistemas de Ensino e as instituições educacionais devem se preparar para a utilização de meios tecnológicos que instrumentalizam e implementam o processo de ensino e aprendizagem com a garantia da acessibilidade digital, sendo necessário que desenvolvam políticas de capacitação a- todos os atores envolvidos para sua eficaz utilização.
Sem considerações.

19. É condição indispensável que a instituição educacional, que desejar implementar o processo híbrido de ensino e aprendizagem preveja no planejamento de seus cursos que docentes e discentes disponham dos equipamentos e dispositivos tecnológicos adequados, na quantidade suficiente,

(Obs.: Duas ocorrências de deslizes de digitação/gramatical: 1-O "s" do plural de "discentes"; 2-A vírgula, no final, parece deixar o trecho incompleto; ou, no lugar da vírgula, deve ser colocado o ponto final).
Sem considerações.

20. Objetivando a capacitação dos atores envolvidos, é recomendável que os Sistemas de Ensino, suas Secretarias de Educação e as instituições, e redes escolares estabeleçam cooperação e parceria com Instituições de Educação Superior e agências especializadas.
Sem considerações.

21. Abordagens e práticas flexíveis devem ser desenvolvidas no interesse do processo de aprendizagem, integrando no ensino presencial a alternância de atividades com diferentes tempos e espaços na Educação Básica, incluindo a Educação Profissional e Tecnológica, gerando novas oportunidades para o efetivo desenvolvimento de aprendizagens significativas para enfrentar novos e complexos desafios.
Sem considerações.

22. A concepção de processo híbrido de ensino e aprendizagem conjugando atividades presenciais e não presenciais foi ressignificada pela crescente conectividade, propiciada pelos meios tecnológicos de informação e comunicação, que trouxeram novas demandas à Educação Básica, exigindo a instrumentalização das escolas.
Sem considerações.

23. Novos contextos culturais da contemporaneidade exigem a ressignificação das abordagens e práticas pedagógicas, transformando o ambiente educacional em efetivo laboratório de aprendizagem com exercício de novas atitudes, práticas e políticas institucionais.
Sem considerações.

24. A LDB, no seu Art. 23, consolida o potencial de flexibilidade para a oferta da Educação Básica, que pode se organizar com base em diferentes critérios ou formas diversas, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.
Sem considerações.

25. O flexível processo híbrido de ensino e aprendizagem, como inovador de ordem pedagógica, é essencialmente uma abordagem metodológica que se aplica a todas as etapas, fases e modalidades educacionais e de ensino da Educação Básica.
Sem considerações.

Essas são, portanto, as considerações da ANEC no que diz respeito ao conteúdo do texto. Não apontamos as ocorrências de deslizes gramaticais e/ou de digitações por considerar que o texto deve passar por uma revisão técnico-linguística.

Agradecemos a oportunidade de poder contribuir e nos colocamos à disposição para apoiar as discussões vindouras sobre o assunto.

Prof. Ms.Pe. João Batista Gomes de Lima
Diretor-Presidente da ANEC

Ir. Adair Aparecida Sberga, FMA
Diretora 1ª Vice-Presidente